



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

74
0 hs.
VIVADO
05/19/74
PROC. N.º 1356/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ELIZABETH CAMPOS contra
IND. CALÇADOS BELOÁ LTDA.

Geraldo F. B. Lucena
.....
Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

OBJETO: sal.mat., fer.prop., 13º.-
Cr\$ 1.139,80.-

17/9/74
A-30

44

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1356/74

Em 29/07/74

Elizabeth Campos, brasileira, solteira, industriária,
CPF s/cpf, residente à rua Ceára, 56, vem, perante V. Exa.,
propor ação reclamationária contra Ind. de Calçados Beloá LTDA, com
endereço à rua Caête, 71 N.Hamburgo, e para tanto, alega que:

- 1) foi empregada da Reclamada durante o período:
de 03/05/72 a 22/07/74
- 2) percebia o salário-hora de Cr\$ 1,46
- 3) foi despedida sem justa causa e não recebeu o salário maternidade, que tem direito.

Valor Reclamado Cr\$ 981,12

Ferías proporcion. 71,08 ✓
13º salário 87,60 ✓

Total da reclamatoria Cr\$ 1.139,80

Requer, pois, a notificação da Reclamada para acompanhar o feito que se procedente a ação seja condenada a reclamada a pedido da inicial e a assistência Judiciária na forma da lei.

P. Deferimento.

Novo Hamburgo, 23 de julho de 1974

x Elizabeth Campos

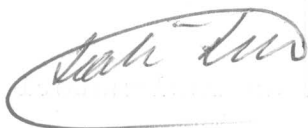
CERTIFICADO

CERTIFICO que foi designado o dia 27 de 09 de 19 74
às 15,30 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificado o promotor do n.º 1 -
maite

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 29 de julho de 19 74



Procuração

O U T O R G A N T E ELIZABETH CAMPOS, BRASILEIRA, INDUSTRIÁRIA, RESI-
DENTE NESTA CIDADE, À RUA CEARÁ, 56.

OUTORGADOS: bacharéis SATI SENO LEINDECKER, ANISIO DA HORA FREITAS, CERILLO CIDADE MARTINS, brasileiros, casados, advogados, com escritório à rua Joaquim Nabuco, 173, em Novo Hamburgo e, ALINO DA COSTA MONTEIRO, CARLOS ARNALDO FERREIRA SELVA e JOSÉ FRANCISCO BOSSELI, advogados da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, com endereço no Edifício Central, 5.º Andar, Setor Comercial Sul, Brasília, DF.

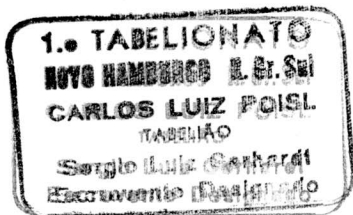
Para o fim especial de MOVER AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA CONTRA À EMPRESA INDUSTRIA DE CALÇADOS BELÓIA LTDA. ESTABELECIDA NESTA CI-
DADE À RUA CAETÉ, 7L.

Podendo, para tanto, os outorgados usar dos poderes contidos na cláusula ad judicia e, ainda dos de acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação e substabelecer.

Novo Hamburgo, 22 de JULHO de 1974

TAB. POISL

Elizabeth Campos



Reconheço a autenticidade da firma de: Elizabeth Campos

Dou fé Em test.º 2 da verdade
Novo Hamburgo, 23 de Julho de 19 74
Margarete

4
29

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA INDÚSTRIA DE CALÇADOS BELOÁ LTDA
ENDEREÇO Rua Caeté nº 71
ATIVIDADE Indústria de Calçados
CGC/MF N.º 91 667 709/0001 MATRÍCULA NO INPS 19.135.00.394/13
EMPREGADO ELIZABETH CAMPOS CTPS 75659 SÉRIE 253
REGISTRO N.º 189 CARGO expedição ADMISSÃO 03 / 05 / 19 72
DESLIGAMENTO EM 20 / 07 / 19 74 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 1,46
AVISO PRÉVIO EM 21 / 06 / 19 74 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 03 / 05 / 19 72

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário	<u>140,00</u> Cr\$ <u>204,40</u>	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	<u>160,00</u> Cr\$ <u>233,60</u>	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	<u>42,00</u> Cr\$ <u>61,32</u>	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/63	Cr\$		
Prejulgado 20/66	Cr\$		
Saldo de Salários	<u>137,00</u> Cr\$ <u>200,02</u>		
		TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>699,34</u>

DESCONTOS

Previdência	<u>S/200,02</u> Cr\$ <u>16,00</u>
Previdência 13.º Salário	Cr\$ <u>16,35</u>
Adiantamentos	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$

RESSALVO O DIREITO DE RECLAMAR O SAL. MATERNIDADE, L3º S. FÉRIAS E DIF. DE FGTS SOBRE O REFERIDO SALÁRIO E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. EM: 22/07/74

Elizabeth Campos
Cr\$ 32,65
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 666,69

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 666,69 (Seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Novo Hamburgo, 20 de julho de 19 74

TAB. POISL Elizabeth Campos
EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTS;
6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.



EMPREGADORA-PREPOSTO
RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

RECIBO DE CONTINUIDAD DE TRABAJO

EMPRESA: ...
CALLE: ...
C.A.B. ...

EMPLEADO: ...
CALLE: ...

Reconozco la autenticidad de la firma de Elizabeth Campos

1.º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO - R. G. del
CARLOS LUIZ POISL
TABELIAO
MILVA ESTELITA MATEOS
AJUDANTE SUBSTITUTA

Dou fé Em test.º 8 da verdade
Novo Hamburgo, 23 de Julho de 1944

1.º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO - R. G. del
CARLOS LUIZ POISL
TABELIAO
Sergio Luiz Gerhardt
Escrivão Designado

Sergio Luiz Gerhardt

5
4

20

Comunidade Assistencial Sindical dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Empregados no Comércio, Artefatos de Couro, Construção e Mobiliário de Novo Hamburgo

SERVIÇO MÉDICO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Fone, 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Convênio INPS
SINDICATOS

Decreto n.º 67.227
ODS - SAM 339.38/71

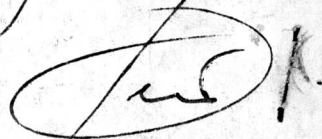
NOME:

ATESTADO

Atesto, por os devidos fins,
baseado em laudo laboratorial
que a Sra Elizabeth Campos
encontre-se em estado
de gestação

N. Hamburgo, 16/7/74

Dr. Sérgio Luiz Leão
CRM 4263
CPF 077748690



VOLTANDO À CONSULTAR, QUEIRA TRAZER ESTA RECEITA

A presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado, e do
que é reprodução autêntica. Dou Fé.

1.º TABELIONATO - NOVO HAMBURGO - R. G. S.

Carlos Luiz Poisl - Tabelião

Eldy Maehs Schaumlöffel - Ajdte. Substa.

Nilva Estelita Hauser - Ajdte Substa.

Sergio Luiz Gerhardt - Escrevente Designado

Novo Hamburgo, 16 de 07 de 1974

Gerhardt

6
28

0

1

1

Cliente.....: **ELISABETH CAMPOS**

Clínica do Dr.: **Dillemburg**

N.º.....: **5277**

Data 05 / de julho de / 1974

Natureza do exame: **Teste de Gravidez**

Material.....: **Urina**

RESULTADOS:

PLANOTESTE POSITIVO


Dr. ELY R. FLOREN
CRE-10/0952

A presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado, e do que é reprodução autêntica. Dou Fé.

1.º TABELIONATO - NOVO HAMBURGO - R. G. S.

Carlos Luiz Poisk - Tabelião

Eldy Maehs Scheumlöffel - Ajdte. Substa.

Nilva Estelita Hauser - Ajdte. Substa.

Sergio Luiz Gerhardt - Escrivão Designado

Novo Hamburgo, 8 de 7 de 1944

Superior

7/4

1356/74

IND. CALÇADOS BELOÁ LTDA. (Rua Caeté, 71)

Elizabeth Campos

Ind. Calçados Beloá Ltda.

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezessete

17

setembro

quinze e trinta

15,30

Novo Hamburgo

29

julho

74.-

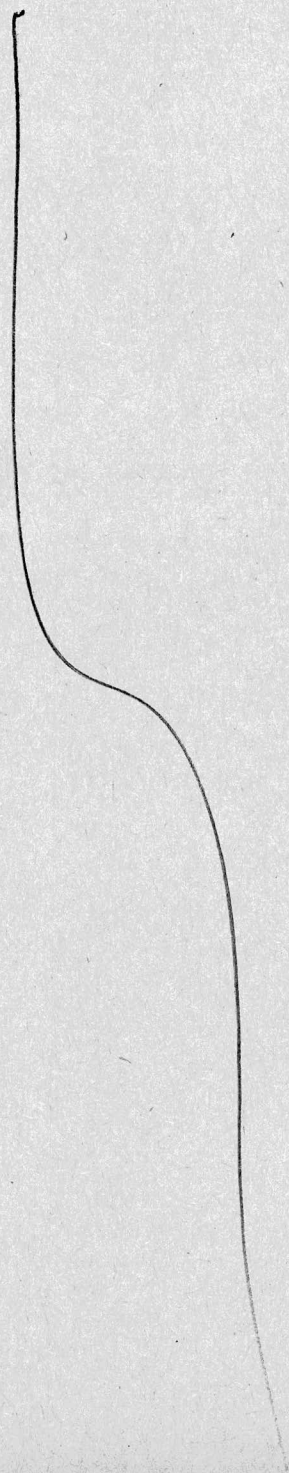
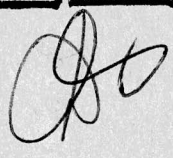
Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO de expedição notificação
através de AR nº. 476

em 8 / 08 / 1974





8
JP

PROCESSO N°.....1356/74.

Aos dezesete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 16,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELIZABETH CAMPOS, reclamante e INDUSTRIA CALÇADOS BELÓÁ LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: salário maternidade, férias proporcionais e 13º salário. Presente a reclamante e seu procurador. Presnete o reclamado. SR. Léc Werner, digo Sr. Léo Carlito Wenene e seu procurador Dr. José Fischer. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi a mesma aceita nas seguintes condições: 1) A reclamada pagará a reclamante a quantia de R\$ 981,00 em três parcelas, sendo a primeira de R\$ 200,00 no dia 20 de setembro a segunda de R\$ 200,00 no dia 18 de outubro e o saldo quando da apresne tação da certidão de nascimento na secretaria da Junta, prazo de 48 horas da notificação. 2) Com o recebimento das parcelas ou ajustadas dará a reclamante a mais ampla e geral quitação para nada mais postular em qualquer tempo e a qualquer título, com base no contrato de trabalho da presentereclamatória, Fimado já esch,recidos que as verbas férias e gratificação natalina já estão quitadas e que o acordo de parcelamento é sobre a verba de auxílio natalidade, digo maternidade. As custas no montante de R\$ 79,82 pró-rata dispensada a redlamante nos termos da leis. E do que para constar lavre i a presente ata que vai devidamente assinada. Após anquive-se.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

JOSÉ FISCHER

ELIZABETH CAMPOS

LAURO EDIMO STEIGLEDER

GERALDO B. LUCENA



9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 14,00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Nôvo Hamburgo, à Rua Bento Gonçalves, 2726 - 1º andar perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. CARLITO WERNER

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 200,00 (duzentos cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.), referente à primeira

prestação de acordo feito no processo nº 1356/74, em que são partes ELIZABETH CAMPOS, reclamante, e INDUSTRIA DE CALÇADOS BELOÁ LTDA., reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria
Elizabeth Campos
Reclamante
[Assinatura]
Reclamado

10
22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

G U I A

O Sr. INDUSTRIA DE CALÇADOS BELOÁ LTDA

vai a o Banco do Brasil S/A

depositar a importância de Cr\$. 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 303 1356/74

apresentada por ELIZABETH CAMPOS, cuja importância deve ficar a dis-
posição desta Junta de Conciliação e Julgamento

nesta junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Novo Hamburgo, 21 de quatro de 1974

Walter Steiler
Chefe da Secretaria.

119

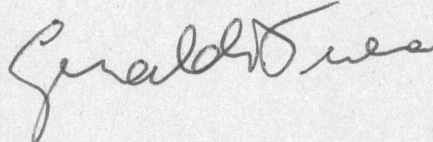
14 02 21

200,00 0670

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

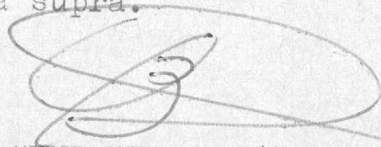
Em 21 de outubro de 1974



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Expeça-se Alvará.

Data supra.



CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz de Trabalho - Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11
JK

PROCESSO Nº 1356/74

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

ELIZABETH CAMPOS ou seu procurador, Dr.

SATI SENO LEINDECKER

a receber do Banco do Brasil S/A

a quantia de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros .x.x.x.

.x.)

capital depositado ~~no Banco do Brasil~~ por INDUSTRIA DE CALÇADOS BELOÁ LTDA

em 21.10.74, consoante guias de recolhimento desta _____

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Novo Hamburgo O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Novo Hamburgo

aos vinte e um dias do mês de outubro do ano um mil novecentos e setenta e quatro (21.10.74).

Juiz do Trabalho

Recebi a 1ª via em
22.10.74.

Elizabeth Campos

12
97

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data,
não houve qualquer mani-
festação da reclamante sobre
o cumprimento total do acordo.

Foi fé

em 23, 01, 19 25

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço fé nos autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

em 23 de janeiro de 1925

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Informe a reclamante, no prazo de
cinco dias, sobre o cumprimento do acordo.

Data supra.

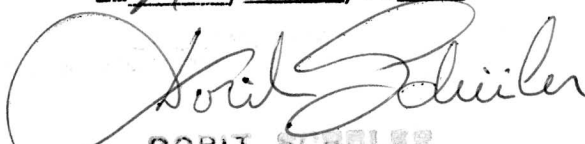
à vista em 06/02/25

dat. em 06/02/25

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu o
prazo de 15 dias que puz
nessas manifestações de toda
maneira sobre o cumprimento do acordo.
Dou 16.

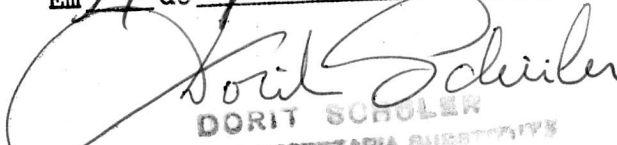
Em 14 / 02 / 1975


DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de fev. de 1975


DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

AGUARDE-SE POR 60 DIAS.

Em 17-02-75

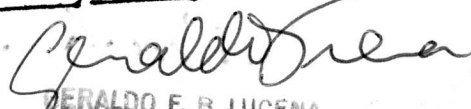


Dr. Paulo Caruso
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu o prazo
que houvesse utrui-
festadas do interessado sobre
o cumprimento do acordo
Dou 16.

Em 18 / 04 / 1975


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

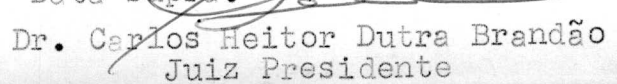
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de abril de 1975


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Notifique-se o reclamado pa-
ra pagamento de custas e em-
lumentos.
Data supra.


Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão
Juiz Presidente

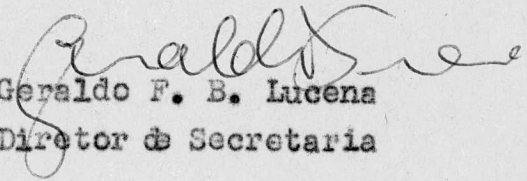
13
26

NOTIFICAÇÃO

Novo Hamburgo, 18 de abril de 1975.

INDUSTRIA DE CALÇADOS BELOÁ LTDA.
rua Caeté, 71
Novo Hamburgo

Pela presente, fica V.Sa. notificado do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta, à fls. do processo nº 1356/75, em que são partes: ELIZABETH CAMPOS, reclamante, e IND. DE CALÇADOS BELOÁ LTDA., cujo teor é o seguinte: "Notifique-se o reclamado para pagamento de custas e emolumentos. Data supra. (as.) Carlos Heitor Dutra Brandão, Juiz Presidente. "


Geraldo F. B. Lucena
Diretor de Secretaria

/nk.

AR. 81.163

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, a reclamada não efetuou o pagamento das despesas judiciais.

Dois fés.

Em 07 / 05 / 1975

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de maio de 1975

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

Lm. 07 / 05 / 1975

Carlos Nilton Dutra Brandau
CARLOS NILTON DUTRA BRANDAU
Juiz do Trabalho - Presidente



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

1.356/75

Este «A.R.» deve ser devolvido a

TRIJUNTA NOVO HAMBURGO

Nome

Rua - Número - Apartamento - ZC

Cidade

Estado

BRASIL



Carimbo e rubrica que fizer
a devolução do "AR"

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

ELIZABETH CAMPOS

Nome do destinatário INDUSTRIA DE CALÇADOS BELGA LTDA

Endereço

Número do Registrado 81.163

Natureza do objeto

Data do registro ou emissão

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

NH. 24-04-75

Local e data

Elizabeth Campos

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

14
36

CERTIDÃO

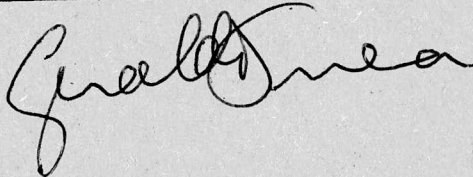
CERTIFICADO que expedi citação atra-
vés do of. de justiça.

custas - 39,91

emol - 25,55.

Doc. fê.

Em 09 / 05 / 1975



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de decisão
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS HEITOR DUTRA BRANDAO, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. desta JCI

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

FAZENDA NACIONAL, em seu cumprimento, cite a INDUSTRIA DE

CALÇADOS BELOA LTDA, com endereço na Rua Caeté 71-NH

para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 65,46

(sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos x.r.x),

abaixo discriminada, custas e emolumentos devida no processo

n.º 1356 / 74

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA A PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 09 de maio de 1975

Eu, Marlene L.B.Flores, Técnico Judiciário-A, datilografei,

e eu, Geraldo F.B. Lucena, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Após a penhora proceda a avaliação.

Juiz do Trabalho, Presidente

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDAO
Juiz do Trabalho - Presidente


Principal	Cr\$
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$
Custas	Cr\$39,91
Emolumentos	Cr\$25,55
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$

Ciente em 13.5.75

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a citação ao sr.
Carlito reclamado.


Novo Hamburgo 13 de Maio de 1975


ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que devolvo o presente mandado
a pedido da secretaria.

Novo Hamburgo 15 de Maio de 1975


ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

16
11

ARQUIVADO

Em 16 / 05 / 1975

Geraldo Lucena

GERALDO F. S. LUCENA
Chefe de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91667709/0001-09

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF - **INDUSTRIA DE CALÇADOS
BELOÁ LTDA.**

03 DATA DE VENCIMENTO

19.05.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

BELOÁ LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua Caeté, 71

07 NUMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

Bairro Vila Rosa - CEP 93.300

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

Novo Hamburgo - RS

MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

75

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

001356/74

18 REFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS - A.

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

39,91

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Novo Hamburgo

N.º E ESPÉCIE
DO PROCESSO

1356/74

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MAQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

39,91

RECLAMANTE(S)

Elisabeth Campos

RECLAMADORA

Ind. Calçados Beloá Ltda.

GUIA N.º

161/75

EXPEDIDA EM

14 5 5

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten Signature]

30

AUTENTICAÇÃO

1622/15

39,91 DA06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91667709/0001-09

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

INDUSTRIA DE CALÇADOS
BELOÁ LTDA.

03 DATA DE VENCIMENTO

19.05.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Rua Caetés, 71

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Barro Vila Rosa - CEP 93300

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

Novo Hamburgo - RS

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

19 75

14 COTA OU DUDECÍMIO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

001356/71

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

EMOLUMENTOS - EPR

20 CÓDIGO

1450

21 VALOR - CR\$

25,55

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

EXPEDIDOR **JCJ de Novo Hamburgo**

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: **1356/71**

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

25,55

RECLAMANTE(S) **Elisabeth Campos**

RECLAMADO(A) **Ind. Calçados Beloá Ltda.**

GUIA N.º

263/75

EXPEDIDA EM 14.5 1975

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

30

AUTENTICAÇÃO

1632/15

25,55 DA06